



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Projeto de Resolução  
nº 02/95*

**RESOLUÇÃO Nº 2**, de 27 de março de 1995

Autoriza o Prefeito Municipal a afastar-se do cargo e a ausentar-se do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – Esta Resolução autoriza o Prefeito Municipal a afastar-se do cargo e a ausentar-se do Município.

**Art. 2º** – Fica o Prefeito Municipal autorizado a afastar-se do cargo e a ausentar-se do Município de Toledo, pelo período de até vinte dias, a contar de 1º de abril de 1995, para representar o Município na Feira Internacional de Hannover, na Alemanha.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 27 de março de 1995

*Anuncio*  
LEO INÁCIO ANSCHAU  
Presidente da Câmara Municipal

*Laudir Schumacher*  
LAUDIR SCHUMACHER  
Segundo Secretário

Publicada no Jornal "Toledo Agora",  
nº 109, de 30.03.95, à pag. 14.